

PORTARIA Nº 02/2023/DPMG/Unidade de Ponte Nova

Dispõe sobre a suspensão do expediente no dia 30 de Outubro, na unidade de Ponte Nova.

A Coordenação Local da Defensoria Pública de Ponte Nova/MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, I da LC nº 65/2003;

CONSIDERANDO a Resolução da Defensoria Pública Geral do Estado de Minas Gerais, que estabelece que não haverá expediente na Defensoria Pública nos dias considerados por lei feriados nacionais, estaduais e municipais, na forma da Deliberação nº 08/2011;

CONSIDERANDO que no dia 30 de Outubro é feriado municipal (aniversário de Ponte Nova);

CONSIDERANDO o contido na Deliberação nº 190/2021 do CSDP e na Resolução nº 413, da Defensoria Pública Geral;

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender o expediente no dia 30 de Outubro de 2023 da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais na Comarca de Ponte Nova/MG, nos termos do art. 4º, § 1º da Deliberação 08/2011, do Conselho Superior da Defensoria do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º- Na referida data haverá atendimento em regime de Plantão, das 08:00h às 18:00h, na modalidade de sobreaviso, para medidas urgentes e inadiáveis, conforme escala de plantão própria.

Art. 3º. A presente Portaria em vigor nesta data, com a afixação na sede da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, Comarca de Ponte Nova-MG e com publicação no sítio institucional.

Publique-se e comunique-se, enviando cópia ao Gabinete e à Corregedoria-Geral, todos da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

Ponte Nova, 10 de Julho de 2023

FERNANDA DE SOUSA SARAIVA Madep 0561 Coordenadora Local